



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 8.092/2016

### “INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2016”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de São Mateus, o Calendário de **Feriados Nacional e Municipal**, bem como os **Pontos Facultativos** da Municipalidade para o exercício de 2016.

**Parágrafo Único.** A paralisação dos serviços nas repartições da Prefeitura Municipal de São Mateus, referente aos Pontos Facultativos instituídos, no “*caput*” deste artigo, não se estende aos órgãos que prestam serviços essenciais.

**Art. 2º.** O Calendário em anexo, parte integrante deste Decreto poderá sofrer alterações com novas definições relacionadas aos Pontos Facultativos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

  
**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto Municipal nº. 8.092/2016.

**ANEXO ÚNICO**

**CALENDÁRIO DE FERIADOS**

DATA	FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS		
	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	DISPOSITIVO LEGAL
08 de Fevereiro Segunda - feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
09 de Fevereiro Terça - feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
24 de Março Quinta - feira	Quinta - feira Santa	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
25 de Março Sexta - feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal	Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal
21 de Abril Quinta - feira	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional	Lei Federal nº.662/49 e 10.607/02
22 de Abril Sexta - feira	.....	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
01 de Maio Domingo	Dia do trabalho	Feriado Nacional	Lei Federal nº.662/49 e 10.607/02
26 de Maio Quinta - feira	Corpus Christi	Feriado Municipal	Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal
27 de Maio Sexta - feira	.....	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
07 de Setembro Quarta - feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional	Lei Federal nº. 10.607/02
21 de Setembro Quarta - feira	Emancipação Política do Município	Feriado Municipal	Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal
12 de Outubro Quarta - feira	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional	Lei Federal nº. 6.802/80
28 de Outubro Sexta - feira	Dia do Servidor Público Municipal	Ponto Facultativo	Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal
02 de Novembro Quarta - feira	Finados	Feriado Nacional	Lei Federal nº. 10.607/02
14 de Novembro Segunda - feira	.....	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
15 de Novembro Terça - feira	Proclamação da República	Feriado Nacional	Lei Federal nº. 10.607/02
25 de Dezembro Domingo	Natal	Feriado Nacional	Lei Federal nº. 10.607/02
26 de Dezembro Segunda - feira	.....	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
27 de Dezembro Terça - feira	Dia de São Benedito	Feriado Municipal	Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal
31 de Dezembro Sábado	Fim de Ano	Ponto Facultativo	Decreto Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro (01) do ano de  
dois mil e dezesseis (2016).

  
**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal